

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

Curso: DIREITO	Créditos: 05	Carga Horária: 075
Disciplina: TEORIA GERAL DO PROCESSO Professora: Débora Soares Guimarães debora-gs@hotmail.com	Pré - Requisito:	

PLANO DE ENSINO

EMENTA:

Propedêutica processual. Visão científica do Direito Processual. Trilogia estrutural do Direito Processual. Hermenêutica processual. Jurisdição. Competência. Ação. Sujeitos processuais. Princípios fundamentais do processo e do procedimento. Teoria geral das provas, dos recursos, da coisa julgada e da execução.

OBJETIVOS:

GERAL: fazer com que o aluno compreenda as noções básicas do direito processual, como seu conceito, evolução histórica, princípios, teorias e fontes; com enfoque no estudo da função jurisdicional e da competência, da ação e suas condições e elementos identificadores, do processo, sua natureza jurídica, pressupostos e espécies; além da análise da teoria geral da prova, dos recursos e coisa julgada e da execução.

ESPECÍFICOS: expor o conceito, importância, histórico, princípios e fontes do direito processual; com enfoque nas teorias que tratam do direito material e processual; analisar a função jurisdicional e os diferentes meios alternativos de solução de conflitos; tratar da norma processual, sua classificação e aplicação no tempo e no espaço; fazer um estudo sobre a jurisdição, a competência e sua classificação, bem como sobre o direito de ação e o direito de exceção, com análise dos pressupostos da ação e seus elementos identificadores; estudar o processo, suas espécies, natureza jurídica e pressupostos, bem como o procedimento, os meios de prova e a classificação dos atos dos sujeitos processuais; abordar a teoria geral da coisa julgada, dos recursos e da execução.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Propedêutica Processual
 - 1.1. Autodefesa, autocomposição, processo
 - 1.2. Processo e atuação do Direito objetivo
2. Revisão Científica do Direito Processual na Segunda Metade do Século XIX
 - 2.1. Desenvolvimento científico do Direito Processual
 - 2.2. Autonomia e publicização do Direito Processual
 - 2.3. Unitarismo e dualismo na ciência do processo
 - 2.4. Evolução e significação da parêmia
 - 2.5. A elaboração de uma Teoria Geral do Processo
 - 2.6. A tendência unificadora em suas manifestações doutrinárias e legislativa
 - 2.7. Trilogia estrutural do processo: jurisdição, ação e processo
3. Disciplina Normativa do Processo
 - 3.1. A norma jurídica processual
 - 3.2. Fontes do Direito Processual

- 3.3. Interpretação da norma processual
- 3.4. Limitações espaciais e temporais à aplicação da norma processual
- 4. Jurisdição (noções)
 - 4.1. Evolução, conceito, finalidade, elementos, princípios
 - 4.2. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária
 - 4.3. A jurisdição e as outras funções do Estado
- 5. Órgãos da Jurisdição e Organização Judiciária (noções)
 - 5.1. Estrutura do Poder Judiciário (art. 92 / CF)
 - 5.2. Órgãos Principais e órgãos auxiliares
 - 5.3. Organização judiciária
 - conceito, importância, unidade e duplo grau de jurisdição, formas de composição dos juízos e tribunais, constituição da magistratura, garantias da magistratura, proibições dos juízes.
 - 5.4. Organização da Justiça Federal
 - 5.5. Organização da Justiça do Distrito Federal
- 6. Competência (noções)
 - 6.1. Competência: conceito, relação com a jurisdição
 - 6.2. Classificação da competência
 - 6.3. Critérios determinativos da competência
- 7. Ação: Natureza Jurídica
 - 7.1. Evolução do seu conceito e doutrina a respeito
 - 7.2. Teorias, subteorias e seus principais seguidores
 - 7.3. Críticas doutrinárias às várias teorias
- 8. Problemática da Ação
 - 8.1. Condições da ação; questões sobre o exercício.
 - 8.2. Classificação da ação. Ação Civil. Ação Penal e Reclamação Trabalhista.
- 9. Processo: Composição Subjetiva do Processo
 - 9.1. Sujeitos processuais
 - 9.2. Partes: conceito, generalidades
 - 9.3. Pluralidade: ativa e passiva (litisconsórcio)
 - 9.4. Representação, sucessão e substituição processual
 - 9.5. Limites de incidência da autonomia da vontade dos sujeitos processuais: o chamado poder dispositivo
- 10. Processo: Morfologia do Processo
 - 10.1. Distinção entre processo e procedimento
 - 10.2. Princípios fundamentais do processo e do procedimento
 - 10.3. Tipologia do processo
 - 10.3.1. Segundo os fins da prestação jurisdicional invocada
 - 10.3.2. Segundo a índole do interesse a que serve
- 11. Processo: Dinâmica do Processo e Teoria Geral dos Prazos
 - 11.1. Impulso processual: auto-dinâmica (impulso oficial) e heterodinâmica (impulso da parte)
 - 11.2. Tempo dos atos processuais
 - 11.3. Prazo e termo
 - 11.4. Classificação dos prazos
 - 11.5. Preclusão: regras gerais; temporal, lógica e consumativa
- 12. Prova: Conceito, Objetivo e Função (Teoria Geral das Provas)
 - 12.1. Verdade do processo: formal e material
 - 12.2. Ônus da prova

- 12.3. Meios probatórios: pressupostos e limitações
- 13. Sentença: Eficácia e Autoridade
 - 13.1. Atos ordinatórios e decisórios
 - 13.2. Conceito de sentença e natureza jurídica
 - 13.3. Classificação
 - 13.4. Coisa julgada: formal e material
 - 13.5. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada
 - 13.6. Efeitos da sentença no quadro da interferência das jurisdições
 - 13.7. A projeção do problema nos planos civil, penal e trabalhista
- 14. Execução e liquidação: conceito e função na atuação processual do direito objetivo
 - 14.1. Conceito moderno de execução
 - 14.2. O novo panorama das execuções cíveis à luz das leis n.º 8952/94, 10444/02 e 11.232/05
 - 14.2.1. Obrigação de fazer, não fazer ou entrega de coisa reconhecida por sentença.
 - 14.2.2. Obrigação por quantia certa reconhecida por título executivo judicial.
 - 14.2.3. Execução por obrigação de fazer, não fazer ou entrega de coisa fundada em título executivo extrajudicial
 - 14.2.4. Execução da dívida ativa
 - 14.2.5. Execução por quantia certa contra a fazenda pública
 - 14.2.6. Execução de prestação alimentícia
 - 14.2.7. Execução por quantia certa fundada em título executivo extrajudicial
 - 14.2.8. Liquidação (espécies e procedimentos)
 - 14.3. Natureza da execução nos planos civil, penal e trabalhista
- 15. Recursos e o Duplo Grau de Jurisdição (Teoria Geral dos Recursos)
 - 15.1. Conceito, pressuposto e efeitos dos recursos
 - 15.2. Reflexos da interposição do recurso sobre a relação processual
 - 15.3. Classificação dos recursos

BIBLIOGRAFIA

Básica:

ALVIM, José Eduardo Carreira. Elementos de teoria geral do processo. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de direito processual civil. Vol. I. São Paulo: Lúmen Júris, 2012.

DINAMARCO, Cândido Rangel; CINTRA, Antonio Carlos Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini. Teoria geral do processo. São Paulo: Malheiros, 2012.

GRECO FILHO, Vicente. Direito processual civil brasileiro. Vol. I. São Paulo: Saraiva, 2012.

SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras linhas de direito processual. São Paulo: Saraiva, 2012.

Complementar:

BAPTISTA, Sônia Márcia Hase de Almeida. Direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

CARNELUTTI, Francesco. Instituições do processo civil. São Paulo: Classic Book.

CHIOVENDA, Giuseppe. Instituições de direito processual civil. Campinas: Bookseller, v. I, II e III.

MARQUES, José Frederico. Manual de direito processual civil. São Paulo: Saraiva.

MONTENEGRO FILHO, Misael. Curso de direito processual civil. São Paulo: Atlas, v. I.

NASCIMENTO, Amaury Mascaro. Elementos de direito processual do trabalho. São Paulo: LTr.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. Curso de processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. São Paulo: Saraiva.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Serão aplicadas duas avaliações conforme o Calendário Institucional, sendo que cada avaliação valerá a menção SS. Ao longo do semestre letivo, poderão ser solicitadas pesquisas jurisprudenciais, que poderão, a critério da professora, representar pontuação para fins de aumento de menção. As provas conterão sete questões, que poderão ser objetivas, subjetivas ou mistas. A menção final em cada uma das avaliações levará em consideração os seguintes critérios:

Legenda de atribuição de menção:

ACERTOS	MENÇÃO A SER ATRIBUÍDA
NENHUM ACERTO COMPLETO	II
APENAS 1 ACERTO COMPLETO	II
DE 2 A 3 ACERTOS COMPLETOS	MI
DE 3 ACERTOS E MEIO A 4 ACERTOS COMPLETOS	MM
DE 5 A 6 ACERTOS COMPLETOS	MS
DE 6 ACERTOS E MEIO A 7 ACERTOS COMPLETOS	SS

A assiduidade e participação do acadêmico em sala de aula poderão ser levadas em consideração para fins de atribuição de menção. Ressalta-se que o aluno que obtiver a menção II na primeira avaliação, só será aprovado se obtiver a menção SS na segunda avaliação. Porém, neste caso, a obtenção da menção MS na segunda avaliação poderá aprová-lo caso tenha somado no máximo 4 faltas durante todo o semestre letivo. Outrossim, o aluno que obtiver a menção MI na primeira avaliação, só será aprovado se obtiver a menção MS na segunda avaliação. Porém, neste caso, a obtenção da menção MM na segunda avaliação poderá aprová-lo caso tenha somado no máximo 4 faltas durante todo o semestre letivo. Em qualquer caso, a obtenção da menção II na segunda avaliação implica em reprovação e a obtenção da menção MI na segunda avaliação só importará em aprovação caso o aluno tenha obtido a menção SS na primeira avaliação e seja um aluno participativo, a critério da professora.